



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1482/2008

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder direito real de uso de um imóvel urbano à empresa Joel Vitchemechen & Cia Ltda e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concessão de direito real de uso, por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, para a empresa **JOEL VITCHEMECHEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.571.064/0001 - 66, um imóvel rural medindo 7500 m2 (sete mil e quinhentos metros quadrados), denominado Serra da Pitanga e Rio do Meio, BR 466 saída para Guarapuava - PR, próximo a empresa Frigodasco, nesta cidade de Pitanga - PR, com matrícula sob nº 16.141, livro nº 02, folha nº 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga - PR.

Art 2º O imóvel concedido e descrito no Art 1 º se destina a construção e instalação da empresa Joel Vitchemechen & Cia LTDA, Fábrica de Carrocerias e Jato de Granalha.

Parágrafo único. O imóvel concedido será revogado, caso a obra não seja edificada no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei ou haja desvio de finalidade a que se destina.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de novembro de 2008.

Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Errata

A Lei nº. 1482/2008, foi sancionada e editada no dia 29 de outubro de 2008 e não no dia 05 de novembro de 2008.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal